

Maria Jose Gomes Duarte	Acaraje da Dona Maria	HABILITADO	3º Suplente
Camila Tiemi Matsubara	Capivas Cervejaria	INABILITADO	-

Campo Grande – MS, 18 de agosto de 2023.

**MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

#### EDITAL FUNSAT N. 02-01-2023 ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CADASTRO RESERVA DE TRABALHADORES DESEMPREGADOS NO PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO – PRIMT

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições, **torna público a abertura das inscrições de cadastro reserva, para o exercício de 2023, no Programa de Inclusão ao Mercado de Trabalho-PRIMT**, instituído pela Lei n. 7.074, de 07 de julho de 2023, dos interessados em prestar serviços, na Prefeitura Municipal de Campo Grande, nas atividades descritas no Art 2º da referida Lei, itens *I ao XI*.

#### 1 DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo promover o cadastro de trabalhadores desempregados, residentes no Município de Campo Grande, visando promover ocupação, qualificação social e profissional de cidadãos em situação de vulnerabilidade.

#### 2 DAS ATIVIDADES

As atividades a serem realizadas pelos beneficiários do PRIMT terão caráter emergencial, eventual e voluntário, na execução de serviços de interesse da Administração Pública Municipal e da comunidade local, com prioridade para as seguintes atividades:

1-limpeza, conservação e consertos diversos em praças, escolas, centros infantis, centros sociais, unidades de saúde ou assemelhados, aparelhos e canteiros públicos;

2-roçada, capina, podas, varrição e conservação de próprios e logradouros públicos e preparação de áreas públicas para a realização de eventos;

3-limpeza, capinagem, roçada e remoção de entulhos em terrenos baldios, apenas em situação de excepcionalidade, e somente para garantir a manutenção da saúde da população, sem prejuízo de autuações e cobrança de taxa de serviços aos respectivos proprietários;

4-obras de canalização pluvial e/ou cloacal, com sistema de tubulação e outros aspectos referentes, limpeza de boca de lobo, desobstrução de leito de córrego e trabalhos emergenciais contra enchentes;

5-pavimentação e tapa-buracos de logradouros, colocação de tubulação paralelepípedos, colocação e execução de sinalizações verticais e horizontais, instalação e consertos de passeios públicos, fabricação e pintura de meio-fio e sarjetas;

6-execução de obras públicas em regime de mutirão, como casas populares, muros, calçadas, praças de esportes e obras públicas assemelhadas;

7-atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública, enchentes e proliferação de vetores;

8-campanhas e ações de saúde de caráter de emergência ou para combater surtos endêmicos;

9-realização de recenseamentos, notificações, coletas de dados ou pesquisa de interesse social, no âmbito do Município;

10-realização de serviços gerais em próprios da municipalidade, sem caráter permanente;

11-auxílio operacional (apoio em atividades burocráticas).

#### 3 DOS REQUISITOS PARA O CADASTRO RESERVA NO PRIMT

Poderão se inscrever para cadastro reserva os cidadãos que comprovarem, concomitantemente, as seguintes situações:

-idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 67 (sessenta e sete) anos;

-estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) mediante apresentação da Folha resumo (que consta a composição familiar), Número de Identificação Social (NIS);

-estar em situação de desemprego por período igual ou superior a 06 (seis) meses;

-declarar residência no município de Campo Grande há, pelo menos 01 (um) ano (apresentar comprovante de residência);

-possuir renda familiar per capita não superior a ½ (meio) salário mínimo vigente;

-Só poderá se inscrever no PRIMT um membro por núcleo familiar.

- Poderá retornar uma única vez ao programa, o candidato que tiver o período mínimo de 06 (seis) meses entre o desligamento e o retorno, apenas para os trabalhadores que exerceram as atividades descritas nos incisos I,II,III,IV e V do Art. 2º.

O candidato deverá apresentar no momento da inscrição todos os seus documentos originais. Referente ao núcleo familiar deverá apresentar: documento dos filhos (certidão de nascimento ou RG e CPF), se casado no civil (certidão de casamento), se convivente (RG e CPF).

Os documentos e declarações, citados anteriormente, deverão ser entregues no ato da inscrição, que serão scaneados.

#### 4 DA INSCRIÇÃO NO PRIMT

As inscrições para o cadastro reserva serão **realizadas nos dias 21,22,23,24 e 25 de agosto**, na sede da Fundação Social do Trabalho - FUNSAT, Coordenadoria de Serviço Social, na Rua Quatorze de Julho, 992 – Vila Glória, no horário **das 7h00 às 10h00, onde serão disponibilizadas 100 senhas por dia.**

As vagas serão preenchidas de acordo com as convocações realizadas pela FUNSAT conforme demanda apresentada pelas secretarias e que serão publicadas em diário oficial posteriormente.

Das vagas ofertadas ficam reservadas:

- Até 5% (Cinco por cento) para mulheres vítimas de violência doméstica, que deverão apresentar documento que ateste o acompanhamento realizado pela Casa da Mulher Brasileira;

- 5% (Cinco por cento) para Pessoas com Deficiência (PCD) que não recebam benefício de prestação continuada – BPC, devendo apresentar laudo que comprove a deficiência;

- Até 3% (Três por cento) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, devendo apresentar laudo médico que comprove TEA nível 01;

- Até 3% (Três por cento) para egressos do sistema penitenciário, devendo apresentar documento da AGEPEN (constando data do cumprimento de sua pena ou que esteja em regime semiaberto).

- 5% (Cinco por cento) para pessoas negras, condição esta, caso necessário, atestada por comissão de heteroidentificação a ser designada pelo Executivo Municipal.

- 5% (Cinco por cento) para pessoas indígenas, devidamente cadastradas na FUNAI.

A classificação seguirá o critério de prioridade conforme grau de vulnerabilidade sócio econômica listado abaixo:

- menor renda per capita;
- chefe de família do sexo feminino;
- maior tempo de desemprego;
- maior idade.
- maior número de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos, sendo do mesmo núcleo familiar.
- maior número de pessoas com deficiência ou de idosos incapazes de prover seu próprio sustento.

#### 5 DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato inscrito no cadastro reserva do PRIMT para realizar trabalhos vinculados às atividades discriminada no item 2, com concessão de benefícios, será pelo período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

No caso de convocação em regime de mutirão, o prazo de permanência será de 180 dias improrrogáveis.

#### 6 DOS BENEFÍCIOS AOS CONVOCADOS

Aos convocados cadastrados que aceitarem executar, voluntariamente, atividades vinculadas ao PRIMT, será concedida uma bolsa-auxílio mensal, no valor de um salário mínimo de referência nacional, alimentação, uma cesta básica mensal e meio de transporte para o local de trabalho, quando necessário.

Todo beneficiário cadastrado no PRIMT que estiver desenvolvendo atividades em serviços demandados por órgãos ou entidades municipais terá cobertura de seguro em grupo de acidentados pessoais, na forma da legislação específica.

Aos beneficiários convocados para realização de atividades laborais será oferecido qualificação profissional e social, visando à preparação para a inclusão do beneficiário no mercado de trabalho formal.

A capacitação profissional dar-se-á diretamente através de cursos promovidos pela FUNSAT ou por intermédio de parcerias com órgãos e entidades públicas ou organizações privadas ou por meios próprios do beneficiário visando a inclusão deste no mercado de trabalho.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos ao cadastro reserva no PRIMT deverão apresentar os seguintes documentos:

Registro Geral de Identificação (RG), carteira de trabalho – CTPS (física ou digital);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento ou RG e CPF, dos filhos, dependentes e agregados;

Comprovante da escolaridade ou declaração de escolaridade;

Certificado militar, quando couber;

CAD ÚNICO (atualizado);

#### 8 OS CANDIDATOS CONVOCADOS ASSINARÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

-Ficha Cadastral;

- Declarações de integridade física, de renda, tempo de moradia, de situação de vulnerabilidade, que não recebe seguro-desemprego ou qualquer outro benefício assistencial equivalente a 01 salário mínimo, declaração de escolaridade;

- Termo de Compromisso.

- Relato que constam as orientações recebidas pelo profissional de Serviço Social;

#### 9 AS INSCRIÇÕES

Serão efetuadas de acordo com o quantitativo necessário para atendimento às demandas previstas pelas secretarias para a execução das atribuições descritas no item 2, em caráter voluntário.

O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e demais documentos.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão elucidados pela Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, Rua Quatorze de Julho, 992 - Vila Glória, no horário das 7h00 às 17h00.

**10 ATOS**

Todos os atos serão publicados em Diário Oficial (desde a inscrição, classificação, convocação e inclusão, até o seu efetivo desligamento), conforme a Lei nº 7.074, de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de agosto de 2023

**PAULO DA SILVA**

Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.

**ATOS DE PESSOAL****ATOS DA PREFEITA****DECRETO "PE" n. 2.868, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os membros representantes do Órgão Governamental abaixo relacionado, para comporem o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE**, com efeito a contar de 4 de maio de 2023 e completar mandato até 21 de setembro de 2026 (CI. n. 928/AAOC/SEGOV/2023).

Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Membros	Em Substituição
<b>Titular:</b> Alessandro Nunes Benevides	<b>Titular:</b> Alessandra Nobre Souza
<b>Suplente:</b> Andréia Dutra Pereira	<b>Suplente:</b> Alessandro Nunes Benevides

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.869, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor GUSTAVO MONTEIRO CANDIA, matrícula n. 396034/01, para desempenhar a função de Coordenador-Geral de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 a 29 de setembro de 2023, em substituição ao titular Rodrigo Aranda Serra, matrícula n. 392566/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 7.503/DAP/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.870, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor DJALMA RIBEIRO PINHEIRO, matrícula n. 376995/01, para desempenhar a função de Coordenador de Referência em Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 a 29 de setembro de 2023, em substituição à titular Keila Barreto Araújo Quadros, matrícula n. 293660/03, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 7.437/DAP/SESAU/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.871, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** EMILIA APARECIDA PARREIRA, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Julianna Nery Baís, membro do 1º Conselho

Tutelar da Região Sul, no período de 15 a 29 de setembro de 2023, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 2.117/SGA/SAS/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.872, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** ANA CLARA SANCHES SALES, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Raquel Lazaro Lima Oliveira, membro do 1º Conselho Tutelar da Região Sul, no período de 1º a 30 de setembro de 2023, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 2.117/SGA/SAS/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.873, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** INDIANI CAROLINI DOMINGUES MERCADO DA SILVA, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Sandra Aparecida de Souza de Jesus Szablewisk, membro do 5º Conselho Tutelar da Região Lagoa, no período de 15 a 29 de setembro de 2023, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 2.117/SGA/SAS/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.874, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** KELLY PATRICIA DA SILVA JUNQUETTI, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Ana Claudia Palmeira, membro do 3º Conselho Tutelar da Região Centro, no período de 15 a 29 de setembro de 2023, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 2.117/SGA/SAS/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.875, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** NOEMIA FERNANDES GOMES, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Luciane Consoli Saad, membro do 4º Conselho Tutelar da Região Bandeira, no período de 15 a 29 de setembro de 2023, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 2.117/SGA/SAS/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**  
Secretária Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 2.876, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** MARTA JOVENTINA TOMAZ, matrícula n. 380688, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração Raian Garcia da Silva Ribeiro,